SAÚDE | PREFEITURA BELO HORIZONTE
TRABALHANDO POR UMA cidade + feliz

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES - HOSPITAL DA BALEIA

Processo nº 01.005.064.24.29

O Município de Belo Horizonte, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, CPF nº [redacted] e a **Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.200.429/0001-25, CNES nº 2695324, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Juramento, nº 1.464 - Bairro Saudade, representado por **Tereza da Gama Guimarães Paes,** brasileira, CPF nº [redacted], conforme determinado pela **Portaria GM/MS nº 2.740, de 26 de dezembro de 2023,** nos termos da **Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023,** resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto concretizar os repasses de recursos financeiros oriundos de EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL, observando o disposto pela **Portaria 2.740, de 26 de dezembro de 2023,** e **Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023,** será utilizado para recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo após a sua publicação.

2.2 Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados pelo Beneficiário até o fim de vigência deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Cooperação terá sua vigência inicial a partir de sua publicação e seu encerramento dar-se-á em **13/11/2027,** data limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº Prestação de Serviços nº **01.008.189.23.20.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, no valor de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais),** será repassado à **Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia,** em parcela única:

HOSPITAL DA BALEIA			
	EMENDA	**VALOR**	**CONTA**
PORTARIA GM/MS Nº 2.740, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023	194748	R$ 300.000,00	Banco: 104 Agência: 4257 Conta: 3462-6
	195849	R$ 250.000,00	Banco:104 Agência:4257 Conta: 3463-4
R$ 550.000,00			

4.2 Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços **(processo nº 01.008.189.23.20),** devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

4.3 A execução das ações e serviços, será realizada conforme estabelecido no Plano Operativo, parte integrante do instrumento do Contrato de Prestação de Serviços citado no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2302.3401.10.302.114.2936.0004.339092.02.1600000.0000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá ao **BENEFICIÁRIO:**

I. Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao reforço de custeio, para cumprimento de metas e condições estabelecidas no Plano Operativo, referente à prestação de serviços aos usuários do SUS-BH **(processo nº 01.008.189.23.20);**

II. Manter os recursos transferidos pela SMSA/SUS-BH em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim;

III. Apresentar à SMSA/SUS-BH, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas;

IV. Manter em seu estabelecimento o arquivo individualizado, no prazo de 10 (dez) anos, em ordem cronológica, toda documentação comprobatória das despesas correntes realizadas em virtude deste Termo, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores para fins de prestação de contas os seguintes comprovantes:

a) Plano Operativo;

b) Cópia do Termo de Cooperação;

c) Relatório de Execução Físico-Financeira;

d) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;

e) Conciliação Bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;

f) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo Hospital;

g) Cópia autenticada de todos os documentos fiscais, recibos e outros documentos comprobatórios das despesas correntes para a execução físico-financeira estabelecido no Plano Operativo que integra o Contrato de Prestação de Serviços firmado com a SMSA/SUS-BH **(processo nº 01.008.189.23.20),** em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados.

V. Emitir as faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, relativo à execução física e financeira, em nome da Entidade Beneficiária e fazer constar a identificação deste Termo de Cooperação 001/2024 Processo nº **01.008.189.23.20;**

VI. Não realizar pagamentos com os recursos do presente Termo de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração;

VII. Prestar contas conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços **(processo nº 01.008.189.23.20);**

VIII. Encaminhar fisicamente à Gerência de Prestação de Contas - GPCON da Secretaria Municipal de Saúde e eletronicamente por meio do e-mail gpconsa@pbh.gov.br, em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou execução financeira, a Declaração de Aplicação de Recursos, conforme modelo anexo integrante deste Termo, ainda que a declaração demonstre a execução parcial no findado Exercício.

6.2 Competirá à **SMSA**:

I. Repassar os recursos para o beneficiário previsto na Portaria de habilitação;

II. Cumprir as obrigações previstas pela **Portaria GM/MS nº 2.740, de 26 de dezembro de 2023,** e **Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023.**

III. Prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG nos termos dos art. 5º das Portaria nº 2.456, de 19 de dezembro de 2023 e Portaria nº 2.503, de 19 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

SAÚDE PREFEITURA BELO HORIZONTE
TRABALHANDO POR UMA cidade + feliz

8.1 O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial Do Município – DOM, de acordo com o prescrito na Lei.

Para validade do pactuado, o presente Termo de Cooperação é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de 02 de 2024.

André Luiz de Menezes
Subsecretário
Secretaria de Assistência à Saúde
BM 82.563-1

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS-BH/FMS

Tereza da Gama Guimarães Paes
Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia

Testemunhas:

1) Assinatura/RG MG-11.196.149

2) Assinatura/RG MG-17.686.610

SAÚDE | PREFEITURA BELO HORIZONTE
TRABALHANDO POR UMA cidade + feliz

MODELO

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Termo de Cooperação nº 001/2024

Contrato de Prestação de Serviços – Processo nº **01.008.189.23.20**

Portaria nº 2.740, de 26 de dezembro de 2023.

Período de Execução: Da publicação até 13/11/2027.

Entidade de Executora: Hospital da Baleia

Aos xx dias do mês de xxxx de 20xx, a xxxxxxxxxxxxxxxxx (nome da Beneficiária), inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx – CNES nº xxxxxxxxxxx representada neste ato pela(o) sua(seu) responsável legal, Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a finalização da aplicação dos recursos oriundos da **Portaria nº 2.740, de 26 de dezembro de 2023.** E repassados por meio do Termo de Cooperação nº xxxx/20xx em conformidade e estrita observância das condições pactuadas no Plano Operativo, parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços – Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não havendo quaisquer obrigações acessórias e complementares para esta Secretaria Municipal de Saúde SMSA/SUS-BH.

Declaro ainda que a documentação comprobatória do respectivo Termo permanecerá arquivada pelos próximos 10 (dez) anos, ficando disponível aos órgãos de controle de todas as esferas de governo.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Belo Horizonte xx de xxxxxxx de 20xx.

_____

(nome / carimbo da instituição beneficiada)
(carimbo do Representante da instituição)

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: TERMO COOP 01.005.064.24.29
Autor: Tereza da Gama Guimarães Paes - presidencia@hospitaldabaleia.org.br
Status: Finalizado
Hash: 83-8A-75-7C-21-45-E2-BD-5F-73-0F-54-67-7A-53-9B-34-27-FB-17
Hash SHA256: 5019eef999562fb350b15b7f21b0c49cb7fa3691bbf6e0a43d9b8589dc119209

Assinaturas

Nome: Tereza da Gama Guimarães Paes - **CPF/CNPJ:** 482.303.326-49 - **Cargo:** Diretora Presidente
E-mail: presidencia@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 27/02/2024 11:08:51
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
IP: 138.122.106.210
Geolocalização: -19.9319299, -43.8959607

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=83-8A-75-7C-21-45-E2-BD-5F-73-0F-54-67-7A-53-9B-34-27-FB-17

Código HASH: 83-8A-75-7C-21-45-E2-BD-5F-73-0F-54-67-7A-53-9B-34-27-FB-17